



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Errata na Edição do Diário Oficial Nº 2777, do dia 25 de Setembro de 2020.
- **Republicação Com Correção do Decreto Nº 1.141, de 23 de Setembro de 2020** - Exonera a pedido diretora de departamento do município de Itabela e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito

Na Edição do Diário Oficial nº 2777, do dia 25 de setembro de 2020,  
Onde se lê: DECRETO Nº 1.141, de 23 de janeiro de 2020. Leia-se:  
DECRETO Nº 1.141, de 23 de setembro de 2020. O presente Decreto,  
Passará a vigorar a seguinte redação:

**DECRETO Nº 1.141**, de 23 de setembro de 2020.

*“Exonera a pedido Diretora de  
Departamento no Município de  
Itabela e dá outras providências”.*

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido do cargo isolado em comissão, símbolo  
CC-7, a Sra. **BIANCA GRASSI**, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DIRETORA  
DO DEPARTAMENTO – (NASF) NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA** da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de  
setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 23 de setembro de 2020.



**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83